Simag
Sindicato das Indústrias de Mármores, Granitos e Rochas Ornamentais do RS

Av. Assis Brasil, nº 8787 - Complexo Fiergs
Bairro Sarandi - Porto Alegre - RS - 91140-001
Fone (51) 3347.8736
e-mail: simag@espacodapedra.com.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018.

Exatamente às 16:00 horas do dia 19 de abril de 2018, na Avenida Assis Brasil, nº 8787, complexo Fiergs, em Porto Alegre/RS, pelo Presidente do Sindicato das Indústrias de Mármores, Granitos e Rochas Ornamentais do Estado do Rio Grande do Sul - Simag, Senhor Alexandre Bittencourt de Carli, nos exatos termos do Edital de Convocação enviado por e-mail na data de 05 de abril de 2018, foram abertos os trabalhos de Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, por não ter havido quorum legal em primeira convocação. De imediato, os presentes designaram os Senhores Alexandre Bittencourt de Carli e Gabriel Gehrke, para Presidente e Secretário, respectivamente, da Assembleia. O Senhor Presidente disse, então, que observado o estatuto da entidade, declarava instalada a Assembleia, em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, e determinou ao Secretário a leitura do Edital de Convocação e a transcrição em ata da Ordem do Dia, o que foi feito: "ORDEM DO DIA: 1. Autorização, ou não, para a entidade, da data da realização da Assembleia e até 30.04.2019, estabelecer negociações coletivas visando a celebração de convenções coletivas de trabalho, propor, contestar e conciliar ações de dissídio coletivo, e, ainda, intervir em outros conflitos coletivos de trabalho; 2. Fixação de contribuições das empresas integrantes da categoria econômica, associadas ou não, independentemente dos procedimentos mencionados no item anterior; 3. Outros assuntos." De imediato, o Senhor Presidente colocou em discussão os dois primeiros assuntos da Ordem do Dia e, após amplo debate, o Senhor Gabriel Gehrke solicitou a palavra e propôs à Assembleia que: a) quanto ao primeiro item da Ordem do Dia, a exemplo dos anos anteriores, fossem concedidos amplos poderes ao Senhor Presidente da entidade, para contestar ações e, se for o caso, estabelecer conciliação com Sindicatos de Trabalhadores, bem como intervir em todo e qualquer conflito de interesse da entidade ou mesmo de empresa associada; e b) no que respeita ao segundo tópico da Ordem do Dia, propor que seja estabelecida contribuição especial a ser recolhida por todas as empresas integrantes da categoria econômica, associadas ou não, localizadas em todos os municípios da base territorial do Sindicato, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por empregado registrado na empresa no mês de março de 2018, limitado a um valor máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por empresa e mínimo de R$200,00 (duzentos reais), ficando a Diretoria da entidade autorizada a adequar o critério deste valor mínimo, inclusive para empresas com menos de 04 (quatro) ou mesmo sem empregados. As empresas deverão efetuar estes recolhimentos em duas parcelas iguais, devendo a primeira ser recolhida até 30 de julho e a segunda até 30 de outubro de 2018, sendo o recolhimento efetuado após o prazo fixado acrescido de correção monetária, de acordo com a variação do INPC-IBGE, mais juros de mora e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido, ficando o Senhor Presidente autorizado a adequar datas de pagamento e critérios de multa, juros e correção incidentes sobre os recolhimentos em atraso. Após a deliberação, o Senhor Presidente, então, disse que, para evitar a possibilidade de questionamento a respeito do critério adotado para as votações, submeteria todos os itens da Ordem do Dia à votação, por escrutínio secreto, cabendo a quem discordasse de qualquer das deliberações registrar a expressão "não" na cédula, tendo os presentes, de modo uníssono, se manifestado no sentido de que desnecessária tal providência, uma vez que os debates que precederam cada deliberação da Assembleia demonstraram, de maneira inequívoca, não haver divergências a respeito das matérias discutidas. A seguir, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, proclamou o deliberado, agradeceu a presença de todos e suspendeu a Assembleia por breves instantes, para que fosse redigida a presente ata, a qual, após, foi lida aos presentes e por eles aprovada, sendo, então, assinada pelo Senhor Presidente e por mim, secretário. x.x.x.